



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SEFIN
SRP 004/2022 – SEFIN
Processo Administrativo Nº 2022/016 - SEFIN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representada por seu titular a Sra. MARIA JOSILENE LIRA PINTO, brasileira, secretária, titular do RG nº 2551655 PC/PA e CPF nº 482.551.142-20 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-SEFIN**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 10/10/2022, processo administrativo nº 2022/016-SEFIN, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRAR PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022-SEFIN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,					
CNPJ	08.951.049/0001-31					
Endereço	Rua Verissimo Vieira nº 09 Bairro Forquilha São Luis-MA					
Fone	(98) 3014-2553					
E-mail	coresmasolucoes@gmail.com.br					
Representante	Alysson Klaus Santos Simões					
CPF	562.388432-68					
RG	030035742005-9 SSP/MA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Ciclo mensal (Franquia) por impressora	Valor Mensal por Impressora	Valor 08 Impressoras 12 meses	Valor da cópia excedente ao ciclo (P. Unit.)
1	08 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (MÉDIO PORTE). Impressão Cópias Múltiplas, Função de Fax Seguro: Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print, Discagem Abreviada (nº de locais): 300, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax, Cópia Duplex (Frente e Verso), Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Velocidade	MÊS	5.000 Cópias/ Impressões	R\$ 329,00	R\$ 31.584,00	R\$ 0,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade com o Driver de Impressora?: Windows, Mac OS, Linux, Emulações: PCL6, BRScript3?, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, Função de Impressão Segura, Ciclo de Trabalho Mensal Máx: 50.000 páginas, Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct, Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Display LCD TouchScreen e painel eletrostático completo e interativo. Funções acessíveis com poucos toques sem a necessidade de utilizar um computador. Cópia Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi, Cópia sem uso do PC, Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas, Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4), Redução/Ampliação: 25% ~ 400%, Função de Cópias Ordenadas, Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício, Cópia Duplex (Frente e Verso), Cópias de ID (Documentos de Identidade) Digitalização ADF, Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi, Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint,					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

	SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email, Digitalização Duplex (Frente e Verso)					
Descrição do excedente ao ciclo mensal		Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total		
Item (1 e 2) Cópia/impressão excedente		40.000 unidades	0,08	R\$ 3.200,00		
Total Geral da Contratação				R\$ 31.584,00		

Fornecedor	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ	07.679.989/0001-50
Endereço	Trav. Angustura 2813 – Marco CEP: 66.093-040 / Belém/PA
Fone	(91) 3366-5107/5108
E-mail	licitacoes3@tccopiadoras.com.br
Representante	Rubens Moia Furtado
CPF	373.956.022-34
RG	1546982 SSP/PA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Ciclo mensal (Franquia) por impressora	Valor Mensal por Impressora	Valor 08 Impressoras 12 meses	Valor da cópia excedente ao ciclo (P. Unit.)
2	07 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER LASERJET ENTERPRISE (GRANDE PORTE). Especificações: Modo de impressão duplex: Auto, 40 ppm Tecnologia de impressão: Laser Impressão duplex: Sim Resolução máxima: 1200 x 1200 DPI Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4 / Carta EUA): 40 ppm Tempo para a primeira página (preto, normal): 6,7 s Tempo para a primeira página (normal): 7,6 s Cores de impressão: Preto, Linguagens de descrição de página: PCL 5c, PCL 6, PDF 1.7 Capacidade de entrada e saída Número total de bandejas de entrada: 2 Capacidade total de entrada: 2300 folhas Capacidade total de produção: 250 folhas Número máximo de bandejas de entrada: 5 Manuseio de papel: Tamanho máximo do papel ISO série A: A4 Tamanho máximo de impressão 216 x 356 mm Tipos de mídia da bandeja de papel: papel comum, envelopes, papel brilhante, papel pesado, etiquetas, timbrado, papel leve, papel comum, papel reciclado, papel áspero	MÊS	8.000 Cópias/ Impressões	R\$ 873,33	RS 73.359,72	R\$ 0,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

	Tamanhos da série ISO A (A0 ... A9): A4 Tamanhos de mídia de impressão não ISO Legal, Carta Tamanhos da série JIS B (B0 ... B9) B5, B6 Tamanhos de envelope B5, C5, C6, DL Portas e interfaces Impressão direta: Sim Porta USB: sim Rede: Wi Fi: Sim Padrões Wi Fi 802.11b, 802.11g, Wi Fi 4 (802.11n) LAN Ethernet: Sim Tecnologia de cabeamento 10/100 / 1000Base T (X) Taxas de dados Ethernet LAN 10.100.1000 Mbit / s Memória interna: 1000 MB Memória interna máxima 2.000 MB Slots de memória 1 Capacidade de armazenamento interno 500 GB Processador integrado Sim Nível de pressão do som (impressão): 51 dB Visor integrado: Sim DisplayCGD Visor colorido Sim Tipo de controle Touch CertificationCECP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Ciclo mensal (Franquia) por impressora	Valor Mensal por Impressora	Valor 01 Impressoras 12 meses	Valor da cópia excedente ao ciclo (P. Unit.)
3	01 - Impressora EcoTank A3 – Impressão colorida Técnicas Impressão em 6 cores com tecnologia Ecotank Principais funcionalidades Impressão em tamanhos até o A3+; Qualidade de imagem de até 5.760 x 1440dpi; Exclusiva tecnologia Ecotank Epson Conectividade Conexões: USB 2.0 de alta velocidade; Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8; Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x Desempenho Velocidade de impressão: Até 15 ppm em Preto e 15 ppm em Cores; Resolução máxima: 100 folhas de papel A4 (75g/m2); Capacidade de saída de papel: 40 folhas de papel A4 (75g/m2); Tamanhos de papel suportados: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"); Tipos de papel Premium Glossy Photo	MÊS	1.000 Cópias/ Impressões	R\$ 1.025,00	R\$ 12.300,00	R\$ 0,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Paper, Premium Semigloss Photo Paper, Premium Luster Photo Paper, Enhanced Matte Paper, Matte Paper Heavyweight, Watercolor Paper, Photo Quality Ink Jet Paper, Double-sided Matte, Velvet Fine Art, Papel Comum; Área de impressão: 111 cm (comprimento)x 33 cm (largura) (13" x 44"); Impressão duplex: Manual Suprimentos Tipo: 6 garrafas de tinta (Preto, Ciano, Magenta, Amarelo, Ciano Claro e Magenta Claro); Códigos dos suprimentos: Preto: T673120 / Ciano: T673220 / Magenta: T673320 / Amarelo: T673420 / Ciano Claro: T673520 / Magenta Claro: T673620; Rendimento dos suprimentos: Rendimento para impressão de até 1.500 fotos no tamanho 10x15cm Energia 110V.					
Valor total da locação					R\$ 85.659,72
Descrição do excedente ao ciclo mensal	Qtd. estimada	Valor Unitário	Valor Total		
Item (1 e 2) Cópia/impressão excedente	40.000 unidades	0,08	R\$ 3.200,00		
Item (3) Cópia/impressão excedente	5.000 unidades	0,48	R\$ 2.409,00		
Total Geral da Contratação				R\$ 89.268,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 10 de outubro de 2022.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CORESMA COMÉRCIO E EPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 08.951.049/0001-31
Alysson Klaus Santos Simões
CPF/MF 562.388.432-68
FORNECEDOR

TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI
– EPP
CNPJ/MF 07.679.989/0001-50
Rubens Moia Furtado
CPF/MF 373.956.022-34
FORNECEDOR